



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 255/2024
De 17 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.211/2017, DETERMINANDO A UC-UNIDADE DE CONTRIBUIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Art.12 da Lei Municipal nº 312/2004, alterada pela Lei Municipal nº. 1.211/2017

DECRETA

Art. 1º. A UC – Unidade de Contribuição será fixada para o exercício de 2024 em R\$ 341,03 (trezentos e quarenta e um reais e três centavos).

Parágrafo único. A UC está determinada conforme rateio estabelecido na planilha anexa a este Decreto, que dispõe sobre a quantidade de unidades por faixas de consumo e unidades territoriais (QUTP).

Art. 2º. O valor mensal da CIP – Custeio da Iluminação Pública, em reais, conforme determinado pela Lei Municipal nº 312/2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.211/2017, sendo estabelecida por faixa de consumo, será da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

I - RESIDENCIAL POR KWH

DE 0 A 30	R\$	8,53
ACIMA DE 30 A 100	R\$	17,05
ACIMA DE 100 A 500	R\$	22,74
ACIMA DE 500 A 1000	R\$	28,42
ACIMA DE 100 A 5000	R\$	39,79
ACIMA DE 5000	R\$	48,31

II - RESIDENCIAL DE BAIXA RENDA POR KWH

DE 0 A 30	R\$	5,68
ACIMA DE 30 A 100	R\$	8,53
ACIMA DE 100 A 500	R\$	17,05
ACIMA DE 500	R\$	25,58

III - COMERCIO E SERVIÇOS POR KWH

DE 0 A 30	R\$	14,21
ACIMA DE 30 A 100	R\$	22,74
ACIMA DE 100 A 500	R\$	31,26
ACIMA DE 500 A 1000	R\$	48,31
ACIMA DE 100 A 5000	R\$	56,84
ACIMA DE 5000	R\$	85,26

IV - INDUSTRIAL POR KWH

DE 0 A 1000	R\$	59,68
ACIMA DE 1000 A 5000	R\$	85,26
ACIMA DE 5000 A 10000	R\$	142,10
ACIMA DE 1000	R\$	198,93

**V - RESIDENCIAL, AGROPECURÁRIO E
INDUSTRIAL RURAL POR KWH**

DE 0 A 30	R\$	1,42
ACIMA DE 30 A 100	R\$	4,26
ACIMA DE 100 A 500	R\$	5,68
ACIMA DE 500 A 1000	R\$	7,10
ACIMA DE 100 A 5000	R\$	14,21
ACIMA DE 5000	R\$	17,05

**VI - PODER PUBLICO ESTADUAL, FEDERAL POR
KWH**

DE 0 A 500	R\$	56,84
ACIMA DE 500 A 1000	R\$	71,05
ACIMA DE 1000 A 5000	R\$	85,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

ACIMA DE 5000

R\$ 99,47

VII - DEMAIS UNIDADES

R\$ 14,21

§ 1º. O Poder Público Municipal está isento da CIP, conforme Art. 18 da Lei Municipal nº 312/2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.211/2017.

§2º. A vigência da CPI estabelecida neste decreto será até 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado até o estabelecimento de novos valores.

Art. 3º. O Município contratará com a concessionária distribuidora de energia elétrica para que esta efetive a cobrança da contribuição na fatura mensal do consumo de energia elétrica, conforme Incisos de I a VI do Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º A concessionária contratada repassará mensalmente o valor arrecadado devendo informar o montante da CIP em relatório analítico individualizado identificando o contribuinte e sua faixa de consumo, classe a que pertence valor de consumo e o valor da CIP.

Parágrafo único. Deverá também informar mensalmente os inadimplentes a fim de que sejam os mesmos inscritos em Dívida Ativa, sendo sujeitos aos acréscimos legais conforme disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº. 3122004, alterada pela Lei Municipal nº 1.211/2017.

Parágrafo único. Consta deste decreto o Anexo I – Planilha de Apuração da Unidade de Contribuição do Rateio de Iluminação Pública para 2024.

Art. 7º. Revoga-se o Decreto nº 144/2020.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 17 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se.


Cleber Trenhago,
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DA UNIDADE DE CONTRIBUIÇÃO DO RATEIO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 2020

QUANTIDADE	Nº DE			vlr p/ cosumidor	CTSIP	
	RESIDENCIAL POR KWH	QUTP	UC		vlr por ano	total imóveis
			Equalizador	ano	mês	
DE 0 A 30	19	0,3	5,7	R\$102,31	R\$8,53	R\$1.943,88
ACIMA DE 30 A 100	54	0,6	32,4	R\$204,62	R\$17,05	R\$11.049,42
ACIMA DE 100 A 500	335	0,8	268	R\$272,83	R\$22,74	R\$91.396,41
ACIMA DE 500 A 1000	25	1	25	R\$341,03	R\$28,42	R\$8.525,78
ACIMA DE 100 A 5000	5	1,4	7	R\$477,44	R\$39,79	R\$2.387,22
ACIMA DE 5000		1,7	0	R\$579,75	R\$48,31	R\$-

RESIDENCIAL DE BAIXA RENDA POR KWH

DE 0 A 30	4	0,2	0,8	R\$68,21	R\$5,68	R\$272,83
ACIMA DE 30 A 100	5	0,3	1,5	R\$102,31	R\$8,53	R\$511,55
ACIMA DE 100 A 500	50	0,6	30	R\$204,62	R\$17,05	R\$10.230,94
ACIMA DE 500	4	0,9	3,6	R\$306,93	R\$25,58	R\$1.227,71

COMERCIO E SERVIÇOS POR KWH

DE 0 A 30	13	0,5	6,5	R\$170,52	R\$14,21	R\$2.216,70
ACIMA DE 30 A 100	15	0,8	12	R\$272,83	R\$22,74	R\$4.092,38
ACIMA DE 100 A 500	16	1,1	17,6	R\$375,13	R\$31,26	R\$6.002,15
ACIMA DE 500 A 1000	6	1,7	10,2	R\$579,75	R\$48,31	R\$3.478,52
ACIMA DE 100 A 5000	12	2	24	R\$682,06	R\$56,84	R\$8.184,75
ACIMA DE 5000	2	3	6	R\$1.023,09	R\$85,26	R\$2.046,19

INDUSTRIAL POR KWH

DE 0 A 1000	1	2,1	2,1	R\$716,17	R\$59,68	R\$716,17
ACIMA DE 1000 A 5000		3	0	R\$1.023,09	R\$85,26	R\$-
ACIMA DE 5000 A 10000	2	5	10	R\$1.705,16	R\$142,10	R\$3.410,31
ACIMA DE 1000		7	0	R\$2.387,22	R\$198,93	R\$-

RESIDENCIAL, AGROPECUÁRIO E INDUSTRIAL RURAL POR KWH

DE 0 A 30	44	0,05	2,2	R\$17,05	R\$1,42	R\$750,27
ACIMA DE 30 A 100	26	0,15	3,9	R\$51,15	R\$4,26	R\$1.330,02
ACIMA DE 100 A 500	270	0,2	54	R\$68,21	R\$5,68	R\$18.415,69
ACIMA DE 500 A 1000	111	0,25	27,75	R\$85,26	R\$7,10	R\$9.463,62
ACIMA DE 100 A 5000	62	0,5	31	R\$170,52	R\$14,21	R\$10.571,97
ACIMA DE 5000	12	0,6	7,2	R\$204,62	R\$17,05	R\$2.455,43

PODER PUBLICO ESTADUAL, FEDERAL POR KWH



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DE 0 A 500	25	2	50	R\$682,06	R\$56,84	\$17.051,57
ACIMA DE 500 A 1000	5	2,5	12,5	R\$852,58	R\$71,05	R\$4.262,89
ACIMA DE 1000 A 5000	7	3	21	R\$1.023,09	R\$85,26	R\$7.161,66
ACIMA DE 5000	1	3,5	3,5	R\$1.193,61	R\$99,47	R\$1.193,61

DEMAIS UNIDADES

		0,5	0	R\$170,52	R\$14,21	R\$-
--	--	-----	---	-----------	-----------------	------

TOTAIS 1131 47,25 675,45 R\$1.342,81 R\$230.349,65

GASTOS REALIZADOS ILUMINAÇÃO

PÚBLICA 2023

R\$230.349,65

VALOR DA UNIDADE CONTRIBUIÇÃO

R\$341,03

Discriminação dos gastos liquidados com iluminação pública em 2023

Investimentos (1603 Reestruturação da
Iluminação)

74.103,66

Gasto com pessoal

47.412,45

Gasto com encargos

11.126,25

Gasto com materiais

1.212,10

Gasto com serviços

86.252,34

Gasto com benefícios a servidores (vale e
auxílio saúde)

10.242,85

230.349,65